



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 63/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

“Altera a ementa e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025”.

Art. 1º. Fica modificado a ementa do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Altera o caput do Art. 1º, as letras “a”, “c” e “d”, do inciso I, do art. 5º, o caput do Art. 6º, o caput do Art. 13, o caput do Art. 14, o Art. 16 e o inciso V, do art. 17 da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018, ficando com a seguinte redação:.

Art. 3º. Fica modificado o art. 2º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica alterado as letras “a”, “c” e “d”, do inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018, ficando com a seguinte redação:.

Art. 4º. Fica modificado o art. 3º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica alterado o caput do Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018, ficando com a seguinte redação:.

Art. 5º. Fica modificado o art. 4º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica alterado o caput do Art. 13, da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018, ficando com a seguinte redação:.

Art. 6º. Fica modificado o art. 5º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica alterado o caput do Art. 14, da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018, ficando com a seguinte redação:.

Art. 7º. Fica modificado o art. 7º do Projeto de Lei nº 63 de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Fica alterado o inciso V do Art. 17, da Lei Municipal nº 2.446 de 04 de dezembro de 2018, ficando com a seguinte redação:.

Art. 8º. Esta Emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissões, em 13 de outubro de 2025.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Relator PEDRO HENRIQUE GROSS_____

Vereadora LUCIMARA DA SILVA_____

Vereador LUCAS JUSTIN VIEIRA _____

Vereador MÁRCIO FERRARI _____

Vereadora MÔNICA DE SOUZA _____